



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.275

de 14 de outubro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Rodrigo Rodrigues)

"Denomina de 'Moacir Fontes' a 'Rua IV' localizada no loteamento Mirante da Serra".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**MOACIR FONTES**" a "Rua IV", localizada no loteamento Mirante da Serra, com início na Avenida Roberto Sidney Bueno, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de outubro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.276

de 19 de outubro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

"Denomina de 'Wilma Winckler' a 'Rua X' localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**WILMA WINCKLER**" a "Rua X", localizada no loteamento Residencial Mirante da Serra, com início na "Rua III" e término na "Rua IV".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de outubro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.277

de 19 de outubro de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implementação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais, mediante o intercâmbio de informações, visando identificação das vias e estradas rurais e localização das Unidades de Produção Agropecuária e demais estabelecimentos do ambiente rural do Estado de São Paulo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o intercâmbio de informações, visando a identificação das vias e estradas rurais e a localização das unidades de produção agropecuária (UPA) e demais estabelecimentos do ambiente rural do Estado de São Paulo, de forma a promover o desenvolvimento do Programa Cidadania no Campo – Rotas Rurais, instituído pelo Decreto nº 65.183, de 17 de setembro de 2020, em consonância com as diretrizes de política pública "Cidadania no Campo - 2030", mediante a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesse comum.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal do Verde acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2021.

Pardini Affonseca
Municipal

Mário Eduardo
Prefeito

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de outubro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.370
de 2 de setembro de 2021.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

2

"Dispõe sobre a atualização de valores básicos para lançamentos e cobranças de tributos municipais para o exercício de 2022".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, inciso XIII, e 99, § 9º, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os percentuais anuais de inflação projetados pelo BACEN - Banco Central do Brasil, conjuntamente a outras instituições financeiras, para cada ano e a média de inflação dos últimos doze meses, no período de maio de 2020 a abril de 2021, fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - (IPCA);
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 35.189/2021,

D E C R

E T A:

Art. 1º Ficam atualizados em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), os valores dos lançamentos de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Botucatu, 2 de

setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de setembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 12.395
de 1º de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 4º do Decreto 11.390/2018".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 45.953/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 4º, do Decreto 11.390, de 04 de Julho de 2018, por mais um ano, o uso do Módulo 1, na Praça Alexandre Bernardo de Oliveira, com 25,00 metros quadrados, ao MEI - Microempreendedor Individual **Danilo Rogério Friggi**, CNPJ: 30.725.681/0001-16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2021.

Botucatu, 1º de outubro de 2021.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 12.396
de 1º de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 4º do Decreto 11.520/2018".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 34.427/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 4º, do Decreto 11.520, de 14 de novembro de 2018, por mais um ano, o uso do módulo 01, situado na Rua Doutor Guimarães, matrícula 3.557 à MEI - Microempreendedora Individual **Maria de Lourdes Silva** - CNPJ: 26.644.809/0001-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2021.

Botucatu, 1º de outubro de 2021.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 12.397
de 1º de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 4º do Decreto 11.731/2019".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 7.226/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 4º, do Decreto 11.731, de 18 de julho de 2019, por mais um ano, o uso do módulo 01, na Estrada Municipal Manuel Batista Fernandes, com 64,00 metros quadrados à MEI - Microempreendedora Individual **Eliza do Rosário de Albuquerque**, CNPJ:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

3

31.561.972/0001-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

Botucatu, 1º de outubro de 2021.

Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2021,
166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.398
de 6 de outubro de 2021.

"Declara de interesse social o Condomínio Residencial Barão da Serra".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.590/2021;
CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 14.118/2021 "Programa Casa Verde e Amarela";
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.287/2021;
CONSIDERANDO o constante na declaração de enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela, de 19 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento com 192 unidades habitacionais a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 14.901/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 14.118/2021, o empreendimento denominado "Condomínio Residencial Barão da Serra", objeto da matrícula 40.735, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal "Casa Verde e Amarela."

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Luiz Guilherme Silva
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2021 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.399

de 6 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre datas de pagamentos de tributos municipais".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 da Lei nº 2.405/83 alterada pela Lei Complementar nº 666/2009;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nºs 1.288/21 e 1.289/21;
CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 35.687/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º As datas dos pagamentos do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas para o exercício de 2022, serão as seguintes:

Parcelas	Vencimentos
Única com desconto	31 de março
1ª	31 de março
2ª	29 de abril
3ª	31 de maio
4ª	30 de junho
5ª	29 de julho
6ª	31 de agosto
7ª	30 de setembro
8ª	31 de outubro
9ª	30 de novembro
10ª	28 de dezembro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2021,
166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.400
de 6 de outubro de 2021.

"Revoga o Decreto nº 8.216/2010".



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

4

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.472/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.216, de 9 de março de 2010, que permitiu o uso a título precário pela NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 05.431.922/0001-77, de uma área de 20,00 m², localizada no morro de Rubião Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2021 –
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.403 de 13 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 4º do Decreto 10.820/2016”.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 22.321/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 4º, do Decreto 10.820, de 12 de dezembro de 2016, por mais um ano, o uso do Módulo 1, na Praça Benedito Celestino de Jesus, com 28,00 metros quadrados, ao MEI – Microempreendedor Individual **Marcos Alexandre Olímpio**, CNPJ: 20.667.240/0001-51.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Botucatu, 13 de outubro de 2021.

Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de outubro de 2021,
166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 43.673 de 21 de outubro de 2021 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora DANIELE DE OLIVEIRA DOMINGUES CASTANHEIRA, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 43.674 de 21 de outubro de 2021 - EXONERAR, a partir do dia 20/10/2021, o Sr. ALEXANDRE COELHO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 03.11.2021 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
66º lugar	FRANCINE EDUARA DE OLIVEIRA

Botucatu, 27 de outubro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 03.11.2021 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS)

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:

11º lugar

VIVIANE APARECIDA BETTA DE OLIVEIRA

Botucatu, 27 de outubro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 03.11.2021 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
71º lugar	ERIKA JULIANA JORGE RAUL MACHADO
72º lugar	EDNA NATALINA GALDINO

Botucatu, 27 de outubro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

8



Prefeitura Municipal de Botucatu

CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

Botucatu, 21 Outubro de 2021.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal, de **Botucatu** “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 96, Quadra 5B, Rua 09, registrado em nome da **Família de Maria Lazara da Silva**.

Decorrido o prazo a cima citado, será dado o direito de **USO e CONSERVAÇÃO** para a Família da senhora Cleusa Inocência Tavares.

Paulo Alves de Melo
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”

Eng. Rodrigo Colauto Taborda
Secretário Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.